PROJETO DE LEI Nº
De 25 de março de 2024

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros, conforme especifica, a Associação dos Servidores Municipais de Campo Mourão - ASSERCAM, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para Associação dos Servidores Municipais de Campo Mourão - ASSERCAM, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única.

Parágrafo único. O valor a que se refere o “caput” deste artigo será repassado uma única vez e deverá ser investido em benfeitorias na sede da ASSERCAM, localizada à Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco - Jardim Nossa Sra. Aparecida, Campo Mourão – PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de março de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/03/2024 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p660461eeb3587.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros, conforme especifica, a Associação dos Servidores Municipais de Campo Mourão - ASSERCAM, e dá outras providências".*

O Município de Campo Mourão objetiva com o presente Projeto de Lei repassar a Associação dos Servidores Municipais de Campo Mourão – ASSERCAM o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única e apenas uma vez, objetivando a construção de um salão, com aproximadamente 400m², conforme **PLANO DE TRABALHO anexo**, para instalar academia para uso dos servidores ativos e inativos, associados da ASSERCAM.

Esclarece-se que esse valor será apenas para a construção, os equipamentos a ASSERCAM já possui.

Os recursos do presente Projeto de Lei, são oriundos do Pregão Eletrônico nº 151/2023, cuja finalidade era a "contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo banco central do brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e outras indenizações pagas aos servidores ativos, inativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos do poder executivo do município de campo mourão, por meio de crédito em conta bancária", ou seja, refere-se a recursos da venda da folha de pagamento ao Banco Bradesco S/A.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em **regime de urgência**, de acordo com o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 25 de março de 2024.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/03/2024 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p660461eeb3587.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTO-FINANCEIRO

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro do presente **Projeto de Lei** que *"Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros, conforme especifica, a Associação dos Servidores Municipais de Campo Mourão - ASSERCAM, e dá outras providências*", nos termos do inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Na estimativa financeira foi considerado o pagamento em parcela única e apenas uma vez, razão pela qual não estão inclusos os exercícios de 2025 e 2026.

Campo Mourão, 25 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
ALDECIR ROBERTO DA SILVA
918.620.869-15
27/03/2024 16:31:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/03/2024 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p660461eeb3587.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao estatuído no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei *que "Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros, conforme especifica, a Associação dos Servidores Municipais de Campo Mourão - ASSERCAM, e dá outras providências",* está adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmo a presente declaração.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de março de 2024

Assinado digitalmente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
27/03/2024 15:13:52

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/03/2024 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p660461eeb3587.

Assinado eletronicamente por:
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
566.617.979-91
27/03/2024 15:21:19

PLANO DE TRABALHO

- Repasse de R$ 500.000,00 para a ASSERCAM

- Recursos provenientes do Município de Campo Mourão (PR)

- Destinação: construção de um salão social (academia de ginástica).

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01– CNPJ	02– NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE	03 – EXERCÍCIO
77.199.370/0001-24	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO (ASSERCAM)	2024

04– ENDEREÇO COMPLETO	05– Nº	
Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 250, Campo Mourão (PR)	250	

07– MUNICÍPIO	08– CAIXA POSTAL	09– CEP	10– UF
Campo Mourão		87309-330	PR

11– DDD	12– FONE	13– FAX	14– E-MAIL
44	3017-5883		contato@assercam.com.br

15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO	16– TELEFONE (COM. e CELULAR)	17– E-MAIL
Claudio Teles Lima	44- 9.9919-7777	contato@assercam.com.br

18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO

BANCO (Código/Nome):

Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0406-5

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 85063-2

II– IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01– NOME DO PRESIDENTE DA ENTIDADE	02– CPF Nº
Claudio Teles Lima	433.898.489-91

03– CARGO OU FUNÇÃO	04– RG Nº 3.538.121-0	05– ÓRGÃOEXPEDIDOR
Servidor Público (Fiscal Municipal), eleito Presidente da Associação		SSP/PR

06– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO

Av. Jorge Walter, n.º 1080 – Centro – Campo Mourão/PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66030fe260dd9.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Tipo de Objeto [1]

Construção de um novo salão social que será utilizado como academia para os associados da ASSERCAM, com tamanho adequado, incluindo melhor acessibilidade, vestiários e banheiros, conforme projeto anexo.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada

A academia de ginástica deverá beneficiar diretamente todos os associados da ASSERCAM, além de beneficiar inúmeros munícipes, que utilizam a estrutura da Associação mediante eventos realizados pelo Poder Público de Campo Mourão, e suas autarquias e fundações, especialmente nos casos de eventos realizados pela Fundação de Esportes de Campo Mourão e a Secretaria Municipal de Cultura.

Compromissos e encargos cabíveis ao proponente

Com o repasse do montante de R$ 500.000,00, a ASSERCAM se compromete, na condição de beneficiária, em realizar a construção do salão social que será destinado como academia de ginástica e, ainda, o cumprimento dos seguintes encargos:

I - Repasse anual ao Município, nos próximos 10 (dez) anos, de auxílio financeiro no valor equivalente a 630 (seiscentos e trinta) Unidades Fiscais de Campo Mourão (UFCM), para a aquisição de brindes e premiação para os servidores eleitos no programa “Servidor do Ano”, instituído por força da Lei Municipal n.º 1105/98;

II - Cessão gratuita, pelos próximos 10 (dez) anos, dos espaços e infraestruturas da Associação para utilização nos eventos oficiais do Município de Campo Mourão, suas Autarquias e Fundações e Poder Legislativo de Campo Mourão; e

III - Cessão gratuita, pelos próximos 10 (dez) anos, dos espaços e infraestruturas da Associação, incluindo campos, vestiários, piscinas e demais estruturas, para a realização, pelo Município e suas Fundações, de campeonatos, competições, jogos abertos, jogos estudantis, interclubes e outros eventos esportivos e culturais correlatos de interesse público.

Metas a serem atingidas [2]

Construção de um salão social destinado como academia para uso dos associados, com o compromisso de cessão para o Município de Campo Mourão e suas autarquias e fundações, sem quaisquer custos, dos espaços e estruturas da ASSERCAM, visando o atendimento e realização de eventos esportivos, culturais e outros eventos correlatos para a população mourãoense.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66030fe260dd9.

Etapas / Fases de execução [3]	Data de Início	Data Final	Valor previsto
1) SERVIÇOS PRELIMINARES	1) Após assinatura do convênio.	1) Até 30 dias após início.	1) R$ 19.300,00
2) INFRAESTRUTURA E LIGAÇÕES HIDRÁULICAS	2) Até 30 dias após o início.	2) Até 75 dias após o início.	2) R$ 41.700,00
3) SUPRAESTRUTURA	3) Após 60 dias após o início.	3) Até 90 dias após o início.	3) R$ 78.350,00.
4) PAREDES E PAINEIS	4) 75 dias após o início.	4) 100 dias após o início.	4) R$ 51.750,00.
5) COBERTURA	5) 90 dias após o início.	5) 150 dias após o início.	5) R$ 105.000,00
6) REVESTIMENTO INTERNO	6) 120 dias após o início.	6) 150 dias após o início.	6) R$ 62.750,00
7) LIGAÇÕES ELÉTRICAS	7) 120 dias após o início.	7) 150 dias após o início.	7) R$ 70.750,00
8) PORTAS E ESQUADRIAS, LOUÇAS E METAIS	8) 150 dias após o início.	8) 210 dias após o início.	8) R$ 40.150,00
9) PINTURA, ACABAMENTOS E LIMPEZA	9) 210 dias após o início	9) 240 dias após o início.	9) R$ 30.250,00

Justificativa:

A Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão (ASSERCAM) é entidade sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, considerada órgão de representação de seus associados, com objetivos culturais, esportivos e sociais, com patrimônio e personalidade distintos de seus associados, cujo quadro social é constituído por servidores ativos e inativos do Município de Campo Mourão, suas autarquias e fundações.

A ASSERCAM possui um papel essencial na vida dos servidores, no que diz respeito ao bem-estar e manutenção da saúde, incentivando o lazer, a vida saudável e a prática de exercícios físicos, mediante a disponibilização de suas estruturas, incluindo academia, piscinas, hidroginásticas, campos de futebol, dentre outras. Ademais, presta uma série de serviços e cede suas estruturas para a realização de eventos culturais e esportivos de interesse dos munícipes, com reflexos positivos para milhares de famílias e para o comércio local, o que levou o Município a sancionar a Lei Municipal nº 90, de 29 de outubro de 1975, declarando a ASSERCAM de utilidade pública. No entanto, a entidade não integra a Administração Direta ou Indireta do ente municipal e não dispõe de um orçamento com rubricas específicas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66030fe260dd9.

destinadas para a Associação, dependendo de doações, subvenções e repasses financeiros para a execução de obras que exigem montantes maiores de recursos.

Em 18/09/2023 a ASSERCAM protocolizou o processo administrativo nº 41567/2023, solicitando o repasse de verbas para viabilizar a construção de um salão social que será utilizado como academia por seus associados, com fulcro no art. 2º da Lei Municipal n.º 90/1975, que autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar subvenção à entidade.

O prédio atual em que está localizada a academia de ginástica da ASSERCAM apresenta problemas estruturais, causados pelo decurso do tempo e utilização do espaço pelos associados, sendo um espaço pequeno para a quantidade de interessados em se exercitar. O espaço também não atende as necessidades contemporâneas de acessibilidade para PcD, carecendo ainda de mais banheiros e vestiários para garantir a segurança e qualidade de serviço para os usuários.

O pretenso repasse justifica-se pela necessidade de a entidade construir um novo salão destinado como academia de ginástica com o porte adequado para o número de associados interessados em realizar atividades físicas diárias, incluindo nessa construção estruturas visando garantir melhor acessibilidade, novos vestiários e banheiros. Para tanto, a ASSERCAM firma ainda o compromisso de ceder seus espaços e estruturas gratuitamente ao Município de Campo Mourão, pelos próximos 10 (dez) anos, para a realização de eventos esportivos e culturais, tais como campeonatos, competições, jogos abertos, jogos estudantis, interclubes e outros eventos esportivos e culturais correlatos de interesse público.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação

DESPESAS CORRENTES:

Discriminação	**Valor unitário**	**Valor total**
Fonte de Recursos 1086 – BB 85169-8 – Cessão do Diretio de Operacionalização de Pagamentos		**R$ 500.000,00**
VALOR TOTAL (Capital)	**R$ 500.000,00**	

Período de Execução:

Início – Após a liberação dos recursos

Fim – Consoante Cláusulas de Vigência do Instrumento Convenial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66030fe260dd9.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
Previsão de aplicação do repasse de R$ 500.000,00 pelo concedente:					
ABRIL/2024	**MAIO/2024**	**JUNHO/2024**	**JULHO/2024**	**AGOSTO/2024**	**SETEMBRO/2024**
R$ 62.500,00	R$ 62.500,00	R$ 62.500,00	R$ 62.500,00	R$ 62.500,00	R$ 62.500,00
OUTUBRO/2024	**NOVEMB/2024**	DEZEMB/2024	JANEIRO/2024	FEVEREI. /2024	MARÇO/2024
R$ 62.500,00	R$ 62.500,00	---	---	---	---

Claudio Teles Lima
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66030fe260dd9.

ANEXO V– Compromisso da entidade e posterior prestação de contas

A ASSERCAM é responsável por realizar a construção do salão social, arcando com todos os custos, recolhimentos e demais obrigações nos termos das legislações aplicáveis, conforme projeto apresentado, observando, dentro do possível, as previsões de prazos e desembolsos contidos no presente plano de trabalho, com posterior prestação de contas acerca da aplicação do montante de R$ 500.000,00 repassados pelo Município de Campo Mourão.

A entidade declara que os recursos serão estritamente aplicados em conformidade com o presente plano de trabalho, observando-se a legislação pertinente. Ainda, a ASSERCAM se compromete, na condição de beneficiária, em cumprir os seguintes encargos:

I - Repasse anual ao Município, nos próximos 10 (dez) anos, de auxílio financeiro no valor equivalente a 630 (seiscentos e trinta) Unidades Fiscais de Campo Mourão (UFCM), para a aquisição de brindes e premiação para os servidores eleitos no programa “Servidor do Ano”, instituído por força da Lei Municipal n.º 1105/98;

II - Cessão gratuita, pelos próximos 10 (dez) anos, dos espaços e infraestruturas da Associação para utilização nos eventos oficiais do Município de Campo Mourão, suas Autarquias e Fundações e Poder Legislativo de Campo Mourão; e

III - Cessão gratuita, pelos próximos 10 (dez) anos, dos espaços e infraestruturas da Associação, incluindo campos, vestiários, piscinas e demais estruturas, para a realização, pelo Município e suas Fundações, de campeonatos, competições, jogos abertos, jogos estudantis, interclubes e outros eventos esportivos e culturais correlatos de interesse público.

ANEXO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Sendo aprovado o presente plano de trabalho, este será parte integrante do convênio a ser celebrado entre a ASSERCAM e a Administração Municipal.

Campo Mourão (PR), 24 de março de 2024.

ipm assinado eletrônicamente
Assinado eletronicamente por:
CLAUDIO TELES LIMA
433.898.489-91
26/03/2024 15:11:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Claudio Teles Lima
Presidente

PLANO DE TRABALHO APROVADO

Nome:_____

CPF: _____

Assinatura:_____

EM _____/_____/_____.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66030fe260dd9.